Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Divisão de Mulheres e Grupos Vulnerabilizados - SENAPPEN

INFORMAÇÃO Nº 102/2026/DIMUV/CGCAP/DIRPP/SENAPPEN

Processo: **08016.013389/2026-33**

Interessado: **SENAPPEN**

0.1. Trata-se de iniciativa da Divisão de Mulheres e Grupos Vulnerabilizados (DIMUV), destinada à coleta e sistematização de dados acerca da população LGBTQIAPN+ em situação de privação de liberdade no sistema prisional brasileiro, com o propósito de subsidiar o planejamento, o desenvolvimento, o monitoramento e o aperfeiçoamento de políticas públicas específicas de atenção a esse segmento populacional.

0.2. A medida fundamenta-se na necessidade de qualificar o conhecimento sobre as condições de custódia, as demandas específicas e as situações de vulnerabilidade vivenciadas pela população LGBTQIAPN+ no contexto prisional, de modo a contribuir para a formulação de ações institucionais orientadas pela dignidade da pessoa humana, pela igualdade, pela não discriminação e pela proteção dos direitos fundamentais.

1. METODOLOGIA

1.1. A Divisão de Mulheres e Grupos Vulnerabilizados (DIMUV), da Diretoria de Políticas Penitenciárias (DIRPP), atua na elaboração de planos,projetos, pesquisas, programas e ações que visem a efetiva implementação da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – PNAMPE, bem como de políticas direcionadas aos grupos em situação de maior vulnerabilidade, tais como, LGBTQIAPN+, indígenas, migrantes, pessoas idosas, em sofrimento psíquico, pessoas com deficiência, entre outros. A atenção aos indivíduos privados de liberdade é um dos pilares desta articulação.

1.2. Neste sentido, a DIMUV atua de forma intersetorial, em parceria com outras Divisões da Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), e demais órgãos governamentais, instituições e entidades da sociedade civil para o desenvolvimento das políticas públicas prisionais, em especial àquelas direcionadas aos grupos vulnerabilizados.

1.3. Com o objetivo de identificar e mapear informações sobre as pessoas autodeclaradas LGBTQIAPN+ privadas de liberdade, a DIMUV enviou aos entes federativos, oOFÍCIO CIRCULAR Nº 41/2026/DIRPP/SENAPPEN/MJ (36079831), de 26 de junho de 2026 para o preenchimento da Planilha modelo (36049535). O processo de levantamento se encerrou no dia 29 de setembro de 2026.

Embora o levantamento seja subsidiado por informações fornecidas pelas Secretarias de Administração Penitenciária ou órgãos correlatos, não é possível assegurar que os dados reflitam integralmente a realidade do sistema prisional brasileiro, considerando a elevada rotatividade da população privada de liberdade, bem como as disparidades entre as unidades federativas quanto à disponibilidade de recursos humanos e tecnológicos. Tais fatores podem comprometer a precisão, a consistência e a fidedignidade das informações coletadas, impondo limitações à análise e à interpretação dos dados apresentados.

1.4. Nesse sentido, a metodologia deste trabalho envolve apenas a pesquisa quantitativa, sem

adentrar na interpretação de resultados ou sugestão de problemas, tendo o intuito de subsidiar a construção de políticas públicas com dados demográficos sobre os atores em questão, conforme segue.

2. DO MAPEAMENTO NACIONAL DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+

Quantidade de pessoas LGBTQIAPN+ por Unidade Federativa (UF)

UF	Assexuais	Não Binário	Mulheres trans	Homens Trans	Travestis	Intersexo	Gays	Lésbicas	Mulheres Bissexuais	Homens Bissexuais	Total de pessoas LGBTQIAPN+	Protocolo documento dados do estado
Acre	0	0	4	1	1	0	18	16	5	15	**60**	Planilha _ ACRE _ IAPEN _ LGBT (36372138)
Alagoas	0	0	16	9	1	0	23	14	19	36	**118**	Planilha _ ALAGOAS _ LGBT (36543239)
Amapá	0	0	0	0	0	0	22	10	6	16	**54**	Planilha _ AMAPÁ _ IAPEN _ LGBT (36274476)
Amazonas	0	0	1	18	0	0	11	10	22	24	**86**	Planilha _ AMAZONAS _ LGBTQIAPN+ (37159914)
Bahia	0	0	24	19	4	0	72	64	43	24	**250**	Planilha _ BAHIA _ LGBTQIAPN+ (37288480)
Ceará	0	0	101	37	69	1	166	171	120	81	**746**	Planilha _ CEARÁ _ SEAP _ LGBT (36420020)
Distrito federal	0	0	211	25	16	0	175	67	88	48	**630**	Planilha _ DISTRITO FEDERAL _ LGBT (36955086)
Espírito Santo	0	0	3	50	144	0	33	150	199	195	**774**	Planilha _ ESPIRITO SANTO _ LGBT (36500142)
Goiás	0	0	14	16	25	0	193	85	197	38	**568**	Ofício GOIÁS Nº 109191/2026/DGPP / planilha _ LGBT (36954952)
Maranhão	0	0	11	7	0	0	68	39	24	47	**196**	Planilha _ MARANHÃO _ LGBT (36558390)
Mato Grosso	0	0	26	3	16	1	68	35	72	77	**298**	Planilha _ MATO GROSSO _ LGBT (36509015)
Mato Grosso do Sul	0	0	43	31	41	0	127	86	175	67	**570**	Planilha _ MATO GROSSO DO SUL _ AGEPEN _ LGBT (36371890)
Minas Gerais	0	0	356	17	27	4	407	117	96	983	**2007**	Planilha _ MINAS GERAIS _ LGBT (36501432)
Pará	0	0	76	0	0	0	97	69	64	115	**421**	Planilha _ PARÁ _ LGBTQIAPN+ (37275346)
Paraíba	0	0	28	1	8	0	52	85	69	31	**274**	Planilha LGBT PB (36471461)
Paraná	0	0	47	0	18	1	5	0	0	1	**72**	Planilha _ PARANÁ _ LGBT (36525235)
Pernambuco	0	0	27	23	43	0	100	121	123	35	**472**	Planilha PERNAMBUCO - LGBTQIAPN+ (36647510)
Piauí	0	0	21	16	3	1	10	25	32	5	**113**	Planilha _ PIAUÍ _ SEJUS _ LGBT (36372046)
Rio de Janeiro	0	0	144	49	80	0	134	170	238	83	**898**	Planilha LGBT RJ (36426910)
Rio Grande do Norte	0	0	49	19	16	10	104	70	43	17	**328**	Planilha _ RIO GRANDE DO NORTE _ LGBT (36955193)
Rio Grande do Sul	0	6	78	61	30	3	129	136	253	108	**804**	Planilha LGBT RS (36524196)
Rondônia	0	0	8	0	0	0	46	11	15	36	**116**	Planilha RONDÔNIA (36711332)
Roraima	0	0	5	0	3	8	4	6	55	0	**81**	Planilha _ RORAIMA _ SEJUC _ LGBT (36372301)
Santa Catarina	7	0	140	25	31	0	167	70	113	162	**715**	Planilha _ SANTA CATARINA_LGBT (36237030)
São Paulo	0	0	714	196	432	15	1738	1350	1917	2977	**9334**	Planilha _ SÃO PAULO _ SAP _ LGBT (36372223)
Sergipe	0	0	28	8	4	0	30	18	35	24	**147**	Planilha _ SERGIPE _ LGBT (36420233)
Tocantins	0	0	4	1	0	0	10	15	16	2	**48**	Ofício _ Planilha _ TO_ OFÍCIO Nº 2735/2026/GABSEC/SECIJU _ LGBTQIAPN+ (37169349)
TOTAL	**7**	**6**	**2179**	**632**	**1012**	**44**	**4004**	**3010**	**4039**	**5247**	**20180**	

2.1. A tabela acima, detalha a participação das 27 (vinte e sete) unidades federativas, apresentando um total de **20.180** pessoas LGBTQIAPN+ privadas de liberdade, das quais:

I - **7** - Assexuais;

II - **6** - Não - Binário

III - **2.179** - Mulheres Trans

IV - **632** - Homens Trans

V - **1.012** - Travestis

VI - **44** - Intersexo*

VII - **4.404** - Gays;

VIII - **3.010** - Lésbicas;

IX - **4.039** - Mulheres Bissexuais, e

X - **5.247** - Homens Bissexuais.

* Não é possível aferir com precisão o quantitativo de pessoas intersexo, uma vez que a identificação de características sexuais intersexo pode demandar avaliação clínica especializada, não sendo possível assegurar a correspondência entre os registros declaratórios e as características individuais dessa população.

Dados gerais da população LGBTQIAPN+ por Unidade Federativa (UF)

UF	Quantidade de pessoas LGBTQIAPN+ (presos/as provisórios/as)	Quantidade de pessoas LGBTQIAPN+ (presos/as condenados/as)	Quantidade de pessoas LGBTQIAPN+ acompanhadas por advogado(a) particular	Quantidade de pessoas LGBTQIAPN+ acompanhadas por Defensor Público	Quantidade de pessoas LGBTQIAPN+ brancas	Quantidade de pessoas LGBTQIAPN+ pretas	Quantidade de pessoas LGBTQIAPN+ pardas	Quantidade de pessoas LGBTQIAPN+ amarelas	Quantidade de pessoas LGBTQIAPN+ indígenas	Idade 18 a 29 anos	Idade 30 a 40 anos	Idade 41 a 59 anos	Idade 60 a 70 anos	Idade - acima de 70 anos
Acre	17	60	3	40	2	5	69	0	0	39	32	5	0	0
Alagoas	33	83	14	22	28	14	74	0	0	49	50	16	0	1
Amapá	22	16	0	0	11	7	36	0	0	24	21	7	2	0
Amazonas	41	81	50	84	11	8	107	0	8	51	62	21	0	0
Bahia	179	175	79	108	44	102	197	0	0	107	95	57	2	0
Ceará	230	503	580	153	81	89	552	5	1	303	322	102	6	0
Distrito federal	76	411	219	268	92	90	309	1	0	148	268	68	1	0
Espírito Santo	253	415	129	585	116	139	282	3	1	246	244	108	4	0
Goiás	266	329	288	301	158	111	313	27	1	279	244	91	3	0
Maranhão	73	105	71	110	26	38	114	2	0	81	60	34	5	0
Mato Grosso	88	214	91	157	70	49	126	3	0	151	115	34	1	0
Mato Grosso do Sul	142	458	160	453	155	72	335	28	17	221	264	79	1	0
Minas Gerais	501	1505	0	0	424	527	1023	13	7	723	1002	282	5	1
Pará	76	264	114	209	55	45	244	1	0	143	150	49	2	1
Paraíba	100	169	77	193	53	47	168	0	1	138	106	23	2	0
Paraná	20	53	14	59	24	13	32	1	1	27	34	12		
Pernambuco	174	247	156	289	66	77	296	0	5	226	164	54	2	0
Piauí	30	67	35	61	18	19	60	0	0	53	34	11	1	0
Rio de Janeiro	222	676	227	670	247	241	395	8	7	373	351	157	16	1

Rio Grande do Norte	64	264	263	0	62	41	223	1	1	106	146	72	4	0
Rio Grande do Sul	130	538	0	0	433	100	126	5	3	221	398	44	4	0
Rondônia	19	98	22	83	14	13	87	0	1	43	58	16	0	0
Roraima	29	57	25	54	4	7	70	0	5	50	29	6	1	0
Santa Catarina	113	601	378	0	380	60	243	15	8	232	344	133	3	3
São Paulo	1144	8190	2159	6341	3195	1310	4823	3	3	3242	4239	1733	109	11
Sergipe	56	92	69	53	18	20	115	2	1	64	59	27	1	0
Tocantins	14	32	11	34	6	9	30	0	0	20	21	3	1	0
	4112	**15703**	**5234**	**10327**	**5793**	**3253**	**10449**	**118**	**71**	**7360**	**8912**	**3244**	**176**	**18**

2.2. Destaca-se ainda que, das **20.180** pessoas LGBTQIAPN+ privadas de liberdade, foram obtidas as seguintes informações:

I - **4.112** são presos/as provisórios/as;

II - **15.703** são presos/as condenados/as;

III - **5.234** são acompanhadas por advogado particular;

IV - **10.327** são acompanhadas por Defensor Público;

V - **5.793** são brancas;

VI - **3.253** são pretas;

VII - **10.449** são pardas;

VIII - **118** são amarelas;

IX - **71** são indígenas;

X - **7.360** tem Idade entre 18 e 29;

XI - **8.912** tem Idade entre 30 e 40;

XII - **3.244** tem Idade entre 41 e 59;

XIII - **176** tem Idade entre 60 e 70; e

XIV - **18** tem Idade acima de 70.

3. ESTADOS COM UNIDADES PRISIONAIS ESPECIFICAS PARA O PÚBLICO LGBTQIAPN+

Estado	Unidade Prisional*	Município
Espírito Santo	Penitenciária de Segurança Média II (PSME II)	Viana - ES
Goiás	Unidade de Polícia Penal Regional de Goianápolis	Goianápolis - GO
Minas Gerais	Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria	São Joaquim de Bicas - MG
Minas Gerais	Presídio de Nova Era	Nova Era - MG

Paraná	Cadeia Pública de Toledo (CPTOLE)	Toledo - PR

*Apesar de o questionamento utilizar a nomenclatura “Unidades Específicas LGBTQIAPN+”, não foram identificadas as identidades de gênero ou orientações sexuais das pessoas que podem ser alocadas nos espaços indicados.

4. COMPARATIVO PÚBLICO LGBTQIAPN+ (2022 - 2026)

Indicador	2022	2025	Variação
População prisional	642.638	727.301	+13,17%
População LGBTQIAPN+	12.356	20.180	+63,32%
Representação percentual da população LGBTQIAPN+	1,92%	2,77%	+0,85%

4.1. No ano de 2022, segundo os dados consolidados referentes ao segundo semestre, a população privada de liberdade nos estabelecimentos prisionais brasileiros totalizava 642.638 pessoas, das quais 12.356 pertenciam à população LGBTQIAPN+, conforme INFORMAÇÃO Nº 95/2022/COAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN (21132026), correspondendo a aproximadamente 1,92% da população prisional.

4.2. Por sua vez, de acordo com os dados mais recentes consolidados no SISDEPEN, referentes ao segundo semestre de 2025, a população prisional brasileira totalizava 727.301 pessoas, sendo que o presente levantamento quantificou 20.180 integrantes da população LGBTQIAPN+, o que corresponde a aproximadamente 2,77% da população privada de liberdade.

4.3. Nesse contexto, verifica-se um incremento de 7.824 pessoas na população LGBTQIAPN+ privadas de liberdade, passando de 12.356, em 2022, para 20.180, em 2026, o que representa um aumento percentual de aproximadamente, 63,32% no período analisado.

4.4. Observa-se, ainda que, a participação proporcional da população LGBTQIAPN+ no total da população prisional passou de 1,92% para 2,77%, representando um acréscimo de 0,85 ponto percentual.

4.5. Isso demonstra que não seria metodologicamente adequado atribuir o aumento de 63,32% simplesmente ao crescimento da população prisional LGBTQIAPN+, porque a população prisional total cresceu cerca de 13,17%.

4.6. O expressivo incremento observado na quantidade de pessoas LGBTQIAPN+ identificadas no sistema prisional entre os períodos analisados não deve ser interpretado, isoladamente, como evidência de aumento proporcional do encarceramento dessa população. Embora não se possa afastar a hipótese de crescimento efetivo do número de pessoas LGBTQIAPN+ privadas de liberdade, a evolução dos registros pode também estar relacionada ao aprimoramento dos mecanismos de coleta e qualificação dos dados, à maior institucionalização dos procedimentos de identificação e registro e, especialmente, à ampliação das possibilidades de autodeclaração da orientação sexual e da identidade de gênero pelas pessoas privadas de liberdade.

4.7. Nesse sentido, a qualificação dos agentes públicos e policiais penais pode contribuir diretamente para o aumento da autodeclaração de pessoas privadas de liberdade LGBTQIAPN+, na medida em que a capacitação técnica e humanizada favorece a construção de um ambiente institucional seguro, pautado no respeito à diversidade e na prevenção de práticas discriminatórias. A adoção de procedimentos adequados de acolhimento e identificação, aliada à garantia de direitos, como o uso do nome social, a participação na definição do espaço de custódia, conforme a normativa vigente, e a continuidade dos tratamentos de saúde específicos, pode reduzir o receio de violências e retaliações, estimulando a autodeclaração. Dessa forma, a qualificação profissional contribui para a redução da subnotificação, o fortalecimento da confiança institucional e o aprimoramento das políticas públicas

voltadas à proteção e à garantia dos direitos dessa população.

5. CONCLUSÃO

5.1. São as informações que submetemos às considerações da Diretoria de Políticas Penitenciárias, com posterior encaminhamento ao Secretario Nacional de Políticas Penais para conhecimento, validação e publicação no site institucional.

5.2. À CGCAP.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Evangelista Cunha**, **Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 14/10/2026, às 16:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lívia Fontes da Silva**, **Chefe da Divisão de Mulheres e Grupos Vulnerabilizados**, em 14/10/2026, às 16:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **37290804** e o código CRC **F1817225**
O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.